

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

SEGUNDO /

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE 292/2014
(INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO Nº 036/2014) QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
PATOS DE MINAS E A EMPRESA L&L
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME /

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF nº 001.482.701-82, carteira de identidade nº MG- 14.758.083, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Olegário Maciel, nº 298, Centro, CEP 38.700-122, doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 292/2014, celebrado com a Empresa **L&L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, CNPJ nº 11.963.887/0001-30, estabelecida na cidade de Patos de Minas na Avenida Brasil, nº 510, sala 205, Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. Leonardo de Aguiar Santos, CPF/MF nº 059.684.286-43, nacionalidade brasileira, portador da Carteira de Identidade nº MG-9.312.767, órgão expedidor SSP/MG, por força do presente instrumento e do disposto no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 11108/2018 de 16/07/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA ÚNICA: DAS PARTES /

O presente instrumento tem por objeto a alteração da razão social da contratada para "Clínica L & L Ultrassom e Oftalmologia LTDA ME" e do seu endereço para "Rua Maestro Randolpho, nº 49, Bairro Centro, Patos de Minas/MG".

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, do(s) respectivo(s) termo(s) aditivo(s) e apostilamento(s) celebrado(s).

Patos de Minas, 16 de julho de 2018 /

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES /
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

